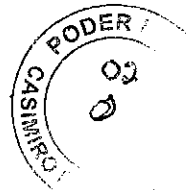




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA



INDICAÇÃO

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia à Secretaria de Saúde, apresentando a presente indicação no sentido de que promova, com urgência, a contratação de um Optometrista, a fim de desafogar a fila de espera do Oftalmologista.

JUSTIFICATIVA

O profissional que atua na área da Optometria é aquele que, apesar de não possuir a função de realizar diagnósticos e tratar doenças, é responsável na identificação dos problemas no sentido da visão dentro dos parâmetros de medição, apto a descobrir a dioptria do paciente.

Nesse sentido, grande parte das pessoas procura o atendimento oftalmológico para saber o grau necessário e utilizar a lente correta, descoberto através do exame de refração, ademais, cabe frisar que em razão da alta demanda na saúde e a carência de atendimento nesta área, muitos munícipes acabam procurando atendimento mais rápido em outras regiões ou até mesmo deixam de procurar, optando por desistir, utilizar pares de óculos emprestados, antigos ou comprados em locais informais com a dioptria inadequada, o que no momento parecem resolver o problema, mas à longo prazo, pioram a visão significativamente e trazem maiores problemas ao paciente.

A pandemia causada pelo vírus da Covid-19 afetou o nosso modo de viver em todas as formas, alterando inclusive a forma de trabalho de milhares de pessoas com o Home Office. O trabalho remoto, como já esperado, vem afetando a visão de muitas pessoas que precisaram ou precisam ainda passar muito tempo em frente às telas de computador e outros eletrônicos, passando a ser necessária a partir deste momento, a adoção de medidas pertinentes, com o objetivo de proporcionar ao munícipe um acesso mais rápido ao atendimento para a descoberta da dioptria.

PROT Nº 716/2025
Em, 11/05/2025
Elsy M. de A. Gomes
Diretora de Protocolo
Port. Nº 716/2025

Considerando ainda o crescimento do Município e mecfiê te fiscalizações realizadas, INDICA-SE a contratação de um Optometrista, de desafogar as filas de espera que são inadmissíveis, e muitas vezes são motivo de desistência em razão da dificuldade e do transtorno para conseguir o atendimento, causando prejuízos diretos à saúde da nossa população.

Ante o exposto, tendo em vista que a saúde é direito de todos e dever do Estado, é necessária a referida contratação, com urgência, a fim de que seja possível o atendimento rápido e acessível, e de que seja inclinada a devida atenção à saúde de quem necessita, proporcionando maior qualidade de vida e bem-estar dos nossos munícipes.

Casimiro de Abreu, 19 de Maio de 2025.

MARCELO MOTA
VEREADOR

